



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

**ITAPORANGA**

LEI Nº 2135/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE DOIS MIL E ONZE”.**

**JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Itaporanga para o exercício financeiro de 2011, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

**ARTIGO 2º** - O orçamento geral do Município de Itaporanga, estima a receita bruta em R\$ 21.390.797,62 (vinte e um milhões e trezentos e noventa mil reais e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), e deste valor há uma dedução de R\$ 1.689.797,62 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 19.701.000,00 (dezenove milhões e setecentos e um mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2010, também de R\$ 19.701.000,00 (dezenove milhões e setecentos e um mil) demonstrado no Orçamento Fiscal do município.

**ARTIGO 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

**R\$ 19.005.128,92**

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <i>Receita Tributária</i>       | R\$ 760.724,39    |
| <i>Receita Patrimonial</i>      | R\$ 89.544,36     |
| <i>Receita de Serviços</i>      | R\$ 57.173,11     |
| <i>Transferências Correntes</i> | R\$ 17.588.926,95 |



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

**David Tadeu Rodrigues**  
Secretário Municipal da Administração

## ANEXO I

### Diárias para Viagem a localidade de 50 a 200 Km

| Cargos               | Valor Integral da Diária |
|----------------------|--------------------------|
| Presidente da Câmara | R\$ 290,00               |
| Vereadores           | R\$ 275,00               |
| Assessor Jurídico    | R\$ 185,00               |
| Contador             | R\$ 185,00               |
| Chefe Administrativo | R\$ 185,00               |
| Demais Servidores    | R\$ 165,00               |

## ANEXO I

### Diárias para Viagem a localidade de 200 a 350 Km

| Cargos               | Valor Integral da Diária |
|----------------------|--------------------------|
| Presidente da Câmara | R\$ 345,00               |
| Vereadores           | R\$ 325,00               |
| Assessor Jurídico    | R\$ 240,00               |
| Contador             | R\$ 240,00               |
| Chefe Administrativo | R\$ 240,00               |
| Demais Servidores    | R\$ 185,00               |

## ANEXO I

### Diárias para Viagem a localidade acima de 351 Km

| Cargos               | Valor Integral da Diária |
|----------------------|--------------------------|
| Presidente da Câmara | R\$ 395,00               |
| Vereadores           | R\$ 375,00               |
| Assessor Jurídico    | R\$ 270,00               |
| Contador             | R\$ 270,00               |
| Chefe Administrativo | R\$ 270,00               |
| Demais Servidores    | R\$ 220,00               |



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

**ITAPORANGA**

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Outras Receitas Correntes.           | R\$ 508.760,11           |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>        | <b>R\$ 19.005.128,92</b> |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEF | R\$ 1.689.797,62         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>     | <b>R\$ 17.315.331,30</b> |

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 2.385.668,70</b> |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 1.240.092,70        |
| Operação de Crédito        | R\$ 93.170,00           |
| Alienação de Bens          | R\$ 225.471,00          |
| Transferências de Capital  | R\$ 826.935,00          |

**TOTAL DE RECEITA** **R\$ 19.701.000,00**

**ARTIGO 4º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

**1 - FUNÇÕES DE GOVERNO**

**Orçamento Fiscal**

|                                         |                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Legislativa                             | R\$ 918.000,00                  |
| Administração                           | R\$ 2.082.000,00                |
| Assistência Social                      | R\$ 1.623.000,00                |
| Previdência Social                      | R\$ 8.500,00                    |
| Saúde                                   | R\$ 4.107.000,00                |
| Educação                                | R\$ 6.311.000,00                |
| Cultura                                 | R\$ 283.000,00                  |
| Urbanismo                               | R\$ 1.732.000,00                |
| Gestão Ambiental                        | R\$ 237.500,00                  |
| Agricultura                             | R\$ 955.000,00                  |
| Comunicações                            | R\$ 34.000,00                   |
| Transporte                              | R\$ 725.000,00                  |
| Desporto e Lazer                        | R\$ 255.000,00                  |
| Encargos Especiais                      | R\$ 290.000,00                  |
| Reserva de Contingência                 | R\$ 140.000,00                  |
| <b><u>Total do Orçamento Fiscal</u></b> | <b><u>R\$ 19.701.000,00</u></b> |

**2 SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

## **Orçamento Fiscal**

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| Ação Legislativa                       | R\$ 918.000,00   |
| Administração Geral                    | R\$ 875.000,00   |
| Administração Financeira               | R\$ 1.207.000,00 |
| Assistência ao Idoso                   | R\$ 48.000,00    |
| Assistência ao Portador Deficiência    | R\$ 130.000,00   |
| Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ 785.000,00   |
| Assistência Comunitária                | R\$ 660.000,00   |
| Previdência Social                     | R\$ 8.500,00     |
| Atenção Básica                         | R\$ 3.456.000,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ 290.000,00   |
| Vigilância Sanitária                   | R\$ 171.000,00   |
| Vigilância Epidemiológica              | R\$ 120.000,00   |
| Ensino Fundamental                     | R\$ 3.702.000,00 |
| Ensino Médio                           | R\$ 42.000,00    |
| Ensino Infantil                        | R\$ 2.495.000,00 |
| Ensino Superior                        | R\$ 48.000,00    |
| Educação Especial                      | R\$ 24.000,00    |
| Difusão Cultural                       | R\$ 283.000,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                 | R\$ 750.000,00   |
| Serviços Urbanos                       | R\$ 982.000,00   |
| Recuperação de áreas degradadas        | R\$ 237.500,00   |
| Promoção da Produção Animal            | R\$ 160.000,00   |
| Defesa Sanitária Animal                | R\$ 70.000,00    |
| Extensão Rural                         | R\$ 690.000,00   |
| Abastecimento                          | R\$ 35.000,00    |
| Telecomunicações                       | R\$ 34.000,00    |
| Transporte Rodoviário                  | R\$ 725.000,00   |
| Desporto Comunitário                   | R\$ 255.000,00   |
| Serviços da Dívida Interna             | R\$ 75.000,00    |
| Outros Encargos Especiais              | R\$ 215.000,00   |
| Reserva de Contingência                | R\$ 140.000,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$ 70.000,00    |

## **TOTAL DA DESPESA**

**R\$ 19.701.000,00**

## **3 - CATEGORIAS ECONÔMICAS**

### **ORÇAMENTO FISCAL**

#### **DESPESAS CORRENTES**

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 16.421.408,30       |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 7.387.834,43        |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 240.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 8.793.573,87</b> |
|                            | <b>R\$ 3.139.591,70</b> |



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Investimentos                           | R\$ 3.124.591,70         |
| Amortização da Dívida                   | R\$ 15.000,00            |
| Reserva de Contingência                 | R\$ 140.000,00           |
| <b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$ 140.000,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>R\$ 19.701.000,00</b> |

## 4 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| Poder Legislativo | R\$ 918.000,00           |
| Poder Executivo   | R\$ 18.783.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>R\$ 19.701.000,00</b> |

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III, da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

IV - Ao abrir no curso da execução do orçamento de 2011, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, I, da Lei 4320/64;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

**Parágrafo Único:** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo ou outro órgão e unidade orçamentária.



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2011 revogadas as disposições em contrário.

ITAPORANGA, 17 DE NOVEMBRO DE 2010

**JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**David Tadeu Rodrigues**  
Secretário Municipal da Administração